DECRETO Nº 841/2002 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.678/2002 de 29 de Novembro de 2002,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para reforço da dotação orçamentária adiante especificada:

0RGÃO	**20.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**20.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ATIVIDADE	**008.243.0027.2204**	**ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.36**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA**
		R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**.....R$ 3.000,00**

Art.2º. A Abertura do Crédito Adicional Especial especificado e quantificado no Artigo 1º deste decreto, terá suporte no excesso de arrecadação por conta do Convênio com a Secretaria de Bem Estar Social e da Família, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

DECRETO Nº 841/2002 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 29 de Novembro de 2002

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 29 de Novembro de 2002.

TANIA IOLANDA FUCK
CHEFE DE GABINETE